

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking.

Linha Digitável: **75691.41018 01055.928806 00822.800017 6 10570000012000**
 Número: **8228**
 Valor: **R\$ 120,00**

Recibo do Pagador



MG CONTROLE DE ACESSO LTDA
 23.936.211/0001-36
 AV AMAZONAS, 5456
 30421-056 - Belo Horizonte - MG



756-0

75691.41018 01055.928806 00822.800017 6 10570000012000

Beneficiário			
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA / CNPJ: 23.936.211/0001-36			
AV AMAZONAS, 5456 - NOVA SUISSA - 30421-056 - Belo Horizonte - MG			
Vencimento	Agência/Código do beneficiário	Numero do documento	Nosso número
20/04/2025	4101 / 559288-7	8228	0008228-0
Valor do documento	(-) Descontos	(+) Acrescimos	(=) Valor cobrado
R\$ 120,00			
Pagador			
INSTITUTO SER FELIZ / CNPJ: 18.261.867/0001-66			

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



756-0

75691.41018 01055.928806 00822.800017 6 10570000012000

Local de pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco até o dia do vencimento						20/04/2025
Beneficiário MG CONTROLE DE ACESSO LTDA / CNPJ: 23.936.211/0001-36						Agência/Código beneficiário
AV AMAZONAS, 5456 - NOVA SUISSA - 30421-056 - Belo Horizonte - MG						4101 / 559288-7
Data do documento	Numero do documento	Especie Doc.	A. Fide	Data processamento	Nosso número	
01/04/2025	8228	DS	N	01/04/2025	0008228-0	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor Documento	Valor Documento	
	1	R\$	4/12		R\$ 120,00	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimentos
Cobrar multa de R\$ R\$ 1,20 após o vencimento						(-) Outras deduções
Cobrar mora de R\$ R\$ 0,12 por dia de atraso						(+) Mora / Multa
Boleto referente a NFS-e de nº 202500000000584						(+) Outros acrescimos
						(=) Valor cobrado
Pagador						
INSTITUTO SER FELIZ / CNPJ: 18.261.867/0001-66						
R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401 - INDUSTRIAL						
32235-130 - Contagem - MG						
						Cód. Baixa

Sicador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
NFS-E - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
 Nota Nº 202500000000584 Série 1, emitido em 01/04/2025

Número da nota
202500000000584

Data e Hora da Emissão
01/04/2025 15:49

Código de Verificação
afc36bee

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA**
 CNPJ: **23.936.211/0001-36** Inscrição Municipal: **07476900015**
 Endereço: **AV AMAZONAS, 5456 (LOJA 5) - NOVA SUISSA - 30421-056**
 Município: **Belo Horizonte UF: MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **INSTITUTO SER FELIZ**
 CNPJ: **18.261.867/0001-66**
 Endereço: **R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401 - INDUSTRIAL**
 Município: **Contagem UF: MG** E-mail: **instituto.serfeliz@yahoo.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de serviços

CÓDIGO DO SERVIÇO
14.02 / 22/7/33.14

COD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN:
3106200 / BELO HORIZONTE (MG)

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DEDUÇÕES	DESCONTOS	B. CÁLCULO	ISS	ISS RETIDO	COFINS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00 (0,0000 %)	NÃO	R\$ 3,60
PIS	CSLL	IR	INSS	VALOR DOS SERVIÇOS	
R\$ 0,78	R\$ 1,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00	

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 114,42

Recebi(emos) do Prestador: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA CNPJ: 23.936.211/0001-36**
 Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 202500000000584 emitida em 01/04/2025 às 15:49

Ass: _____ em ____/____/____
 Assinatura do Destinatário/Tomador dos Serviços

Nota fiscal emitida no GestãoClick - www.gestaoclick.com.br

**ATESTO QUE SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO em 01/04/25**
Nota Controle

**ATESTO QUE SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO em 01/04/25**
ARISSA



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 23.936.211/0001-36
Razão Social: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI
Endereço: AV AMAZONAS 5460 / NOVA SUISSA / BELO HORIZONTE / MG / 30421-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030607132524816482

Informação obtida em 18/03/2025 15:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA
CNPJ: 23.936.211/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:56 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **95C2.69A9.18A7.4263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.936.211/0001-36

Certidão n°: 15746335/2025

Expedição: 18/03/2025, às 15:36:46

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.936.211/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INSTITUTO SER FELIZ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 1980

RELATORIO DE BENEFICIOS GERADOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Instituto Ser Feliz, em sua sede, situado à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, Nº 401, Bairro Industrial, município de Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, vem esclarecer os benefícios gerados pela prestação de contas mensais necessárias e efetivas da empresa:

**MG CONTROLE DE ACESSO LTDA – AV AMAZONAS 5456 – LOJA 5 NOVA SUISSA –
CEP 30421-056 – BH E – MG –
CONTATOS 3334-9862 E 31-99499-8786 -**

Serviços Executados:

- MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O PONTO ELETRONICO E SEUS OPERADORES DO CONTROLE DO PONTO DIARIO OU MENSAL

Benefícios dos serviços executados:

- Assistência na configuração e manutenção do sistema de ponto ;
- Suporte na instalação e ajuste de relógios de ponto;
- Atendimento remoto com orientações precisas.

Contagem, 15 DE JANEIRO DE 2025

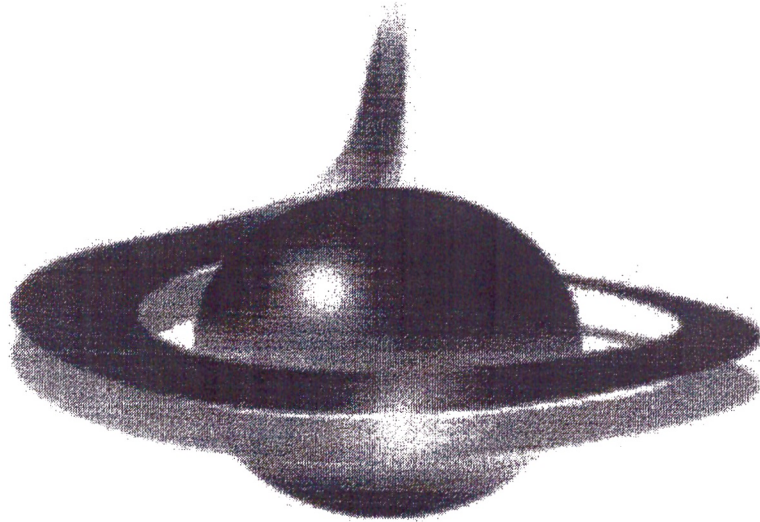


INSTITUTO SER FELIZ 01-66

INSTITUTO SER FELIZ

R. Cel. Américo Teixeira Guimarães 401
B. Industrial - CEP. 32235.130

CONTAGEM - MG



Micro-Point
controle de ponto e acesso

• **Cliente:** INSTITUTO SER FELIZ

Data de Emissão:

[15/01/2025]

Data de Validade:

[15/01/2027]

Dados Cadastrais:

Nome Fantasia: Micro-Point

Razão Social: MG CONTROLE DE PONTO E ACESSO EIRELI

CNPJ: 23.936.211/0001-36

IE: 002684351-0086

Av. Amazonas 5456 Nova Suíça Belo Horizonte MG

CEP: 30421-056



Contrato de Suporte

□ São Partes Deste Instrumento:

Contrato de prestação de serviços em software, que entre si celebram de um lado, MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, estabelecida à Av: Amazonas 5456 - Nova Suíssa Cep: 30.421-060 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3334-9862 - CNPJ (MF): 23.936.211/0001-36, e doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado; **"INSTITUTO SER FELIZ**, neste ato como **CONTRATANTE** CNPJ: 18.261.867/0001-66; com sede na Rua Américo Teixeira Guimarães 401, Industrial - Contagem/MG, CEP 320235-070,

1) OBJETO DO CONTRATO: "SUPORTE TÉCNICO"

2) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

2.1) Durante a vigência do presente contrato, a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, os serviços no horário comercial que compreendem: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 de Segunda à Sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Consultas, que não puderem ser respondidas de imediato, deverão ser formalizadas pelo **CONTRATANTE** e enviados via fax ou e-mail. A questão encaminhada para o departamento de suporte a programas via fax ou e-mail, serão priorizadas para serem respondidas no prazo máximo de 24 horas úteis, a partir do recebimento da mensagem, desde que, formuladas de maneira clara e objetiva. Caso necessário, a **CONTRATADA** poderá prorrogar este prazo por mais 24 horas úteis e solicitar cópia dos arquivos (backup), para análise e solução de problemas.

A) Fornecer suporte técnico de software ao(s) Sistema(s) objeto do contrato, corrigindo eventuais erros e adequando-o sempre que necessário à legislação vigente (CLT), bem como o fornecimento de novas versões do(s) mesmo(s); disponíveis em nosso site: www.micropointmg.com.br mediante cadastro de uma senha de usuário em nosso Dpto Administrativo.

B) Atendimento por telefone, fax, e-mail, comunicadores instantâneos ou acesso remoto, para esclarecimentos de dúvidas ou outras informações adicionais pertinentes ao sistema, que venha complementar a documentação do(s) mesmo(s);

B.1) Não são consideradas chamadas técnicas as orientações feitas pelos meios adotados (telefone, fax e ainda que tenham por objeto simples orientação).

C) Atendimento fora da sede da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a reembolsar a **CONTRATADA**, mediante apresentação dos comprovantes de todas as despesas de viagem efetuadas (transportes, estadias e alimentação, etc.) necessárias ao atendimento solicitado, caso este não seja devido a falhas provocadas pelos programas do (s) sistema(s) objeto deste contrato;

3) SERVIÇOS ADICIONAIS:

3.1) Além das atribuições que se constituem objeto do presente contrato conforme cláusula 01, à **CONTRATANTE** é facultada solicitar treinamento adicional e novas cópias adicionais em locais e/ou empresas pertencentes ao Grupo; a **CONTRATADA** informará o custo e datas disponíveis para tal e, após o aceite da **CONTRATANTE**, ministrará o treinamento e/ou instalação do(s) software(s).

3.2) As chamadas adicionais terão um custo mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), a mais na mensalidade e serão cobrados conforme item 6.1 deste contrato. E serão atualizados anualmente pelo IGPM Índice Geral de Preço do Mercado publicado pelo FGV Fundação Getulio Vargas.

3.3) A **CONTRATANTE** pode solicitar implementações no(s) sistema(s) implantado(s), sendo que a **CONTRATADA** fará uma análise para futura emissão de proposta, onde as partes poderão entrar em entendimentos.

3.4) A **CONTRATANTE** pode solicitar manutenção em sua catraca em caso de defeito lembrando que não será cobrada mão de obra, apenas as peças caso seja necessário a troca de alguma das peças do equipamento caso a **CONTRATADA** aprove o orçamento.

4) VIGÊNCIA:



4.1) Os serviços de manutenção do(s) sistema(s) objeto deste contrato tem validade por 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes após 12 (Doze) meses de faturamento contínuo, bastando que a parte interessada manifeste-se por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Esgotando-se a validade inicial e não havendo das partes nenhuma manifestação contrária por escrito, passará a vigorar o contrato por prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo independentemente de qualquer penalidade, mediante pré-aviso com antecedência de 30 dias.

5) RESCISÃO:

5.1) O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial e multas contratuais descritas neste instrumento, nos seguintes casos:

- A) Falência ou Dissolução de qualquer das partes;
- B) Cessão ou Transferência do presente contrato, sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA** conforme o caso;
- C) Inadimplência, por qualquer das partes, das obrigações avençadas;
- D) No caso do **CONTRATANTE** manifestar interesse em cancelar o contrato de manutenção antes de completar 12 (Doze), meses da vigência, o mesmo pagará multa a 03 (três) meses do valor dos encargos mensais vigentes a época de formalização do cancelamento.

6) PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1) O valor dos serviços de suporte e manutenção do aparelho físico **CONTRATANTE** será de R\$120,00 mensais e serão atualizados anualmente pelo IGPM Índice Geral de Preço do Mercado publicado pelo FGV Fundação Getulio Vargas, ou através de renegociação entre as partes quando necessário. O pagamento terá o seu vencimento dia 10, e poderão ser quitada via NF/Fatura de Serviço e Boleto Bancário. A contratante terá direito a 01 (uma) chamada técnica **GRATUITA** quando acionadas pelo cliente; por mês, não sendo acumulativa a chamada para o mês seguinte, sendo adicionado apenas uma taxa de deslocamento do técnico até o local. A chamada técnica quando acionado pelo cliente, será atendida dentro de 24 horas úteis, contados de seu recebimento no local do Departamento de Assistência Técnica.

8.1) As partes elegem o Foro da cidade de Belo Horizonte por mais privilegiada que outro seja para dirimir qualquer dúvida deste contrato.
E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cidade: Belo horizonte, 15 de janeiro 2025

18 261.867/0001-66
INSTITUTO SER FELIZ
R. Cel. Américo Teixeira Guimarães 401
B Industrial - CEP. 32235.130
CONTAGEM - MG



[Handwritten Signature]
Assinatura da Contratante / Carimbo da Empresa
MG CONTROLE DE
ACESSO
LTDA:23936211000136
Assinado de forma digital por MG
CONTROLE DE ACESSO
LTDA:23936211000136
Dados: 2025.01.15 14:27:29 -0300
Assinatura da Contratada / Carimbo da Empresa

Atenciosamente,

31 3334-9862

Empresa solicitante: INSTITUTO SER FELIZ
Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ
CNPJ: 18.261.867/0001-66
Solicitante: DORA
Solicitação: "SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E USO DO MOBILE PARA ATÉ 30
FUNCIONÁRIOS" Valores do orçamento:

Valor Mensal	Outros	Valor Total Mensal
R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00

**** Orçamento sem compromisso COM VALIDADE DE 30 DIAS a contar com a data de emissão. Pedimos por gentileza que responda este e-mail ou entre em contato para aprovação do orçamento. ****

IMPORTANTE: Caso encontre alguma informação incompleta ou dados inconsistentes, favor responder esse e-mail solicitando a correção dos dados.

Se o problema referente à solicitação do orçamento foi resolvido, pedimos que desconsidere esse orçamento.

Quaisquer dúvidas, estamos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.



Micro-Point
controle de ponto e acesso

Atenciosamente,
Suporte Micropoint
Deptº de Suporte Técnico
PABX: (31) 3334-9862
www.micropointmg.com.br

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025

**MG CONTROLE
DE ACESSO**
LTDA:2393621
1000136

Assinado de forma
digital por MG
CONTROLE DE ACESSO
LTDA:23936211000136
Dados: 2025.01.10
14:16:30 -03'00'



INFOPONTO DIGITAL - RELÓGIO DE PONTO E SISTEMAS

CNPJ: 35.391.273/0001-99

Avenida Aspirante Mega, 2900 (Loja 2) - Dona Zulmira
Uberlândia/MG - CEP: 38414-064

ORÇAMENTO PRODUTOS

Nº: 14873

SUPORTE, MANUTENÇÃO E USO DO MOBILE PARA ATÉ 30 FUNCIONÁRIOS

INSTITUTO SER FELIZ

CNPJ: 18.261.867/0001-66

Valor da Mensalidade

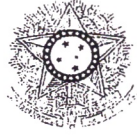
Valor Total Mensal

R\$ 350,00

R\$ 350,00

Pagamento: A VISTA - (DEPOSITO/PIX); valido por 30 dias.

Uberlândia, 10 de janeiro de 2025.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF - BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.936.211/0001-36

Certidão n°: 82706749/2024

Expedição: 29/11/2024, às 08:46:04

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.936.211/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

628



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA**
CNPJ: **23.936.211/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:22 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **9683.6B23.4992.4770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

625

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.936.211/0001-36

Razão social: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030607132524816482
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021503452524816473
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709072524816422
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803182524816472
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002502524816414
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103122524816425
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301342524816403
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408222524816472
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502182524816483
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619422524816419
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808562524816404
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907132524816477
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102292524816407
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207532524816416
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304262524816409
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501472524816443
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602033162274946
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705055603675000
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901304775488765
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001380093017083
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005305760567791
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123575587002600
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221173875711463
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404011995182933
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521254835128709
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609183282044341
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803425341619870
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922113085163808
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007090171899260
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110180390108963
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303484421941566
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508371198695693
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604003467710664
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061701494279513226
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901481767829180
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002070465398216
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101531880834134
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201142442553221